



ESTADO DO TOCANTINS
Assembleia Legislativa



REQUERIMENTO Nº 1058/2020.



Requer dispensa de interstícios ou formalidades regimentais para convocação de Sessões Extraordinárias e inclusão de processos na Ordem do Dia.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no art. 137 do Regimento Interno, requeremos à Vossa Excelência a dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, bem como a inclusão na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária e convocação de Sessão Extraordinária, nos termos do art. 80, §1º, tantas quantas necessárias, para discussão e votação das matérias referentes aos Processos 289/2016, 318/2017, 37/2019, 122/2019, 249/2019, 251/2019, 352/2019, Decretos Legislativos 62 a 70, Projetos de Lei de número 02, 03, 15, 61, 75 e 124/2020; e Medida Provisória número 13/2020 que tramitam nesta Casa.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2020.

Dep. **IVORY DE LIRA**
Líder do Governo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

PL Nº 61

AUTOR: Deputado Vilmar de Oliveira

CO-AUTORA: Deputada Cláudia Lelis (PL 78/2020)

ASSUNTO: Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada no ensino, durante o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, e 30 dias após o termino da vigência do Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5566.

APROVADO EM 1ª FASE, VAI À 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PALMAS, 10/06/2020.

Deputada **VANDA MONTEIRO**
1º SECRETÁRIA/SUBSTITUTA

APROVADO EM 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, VAI À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.

PALMAS, 10/06/2020.

Deputada **VANDA MONTEIRO**
1º SECRETÁRIA/SUBSTITUTA

EM BRANCO

EM BRANCO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Assistência ao Plenário

DESPACHO

Encaminhe-se à DIRLEG, PL nº 61/2020, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira e co-autora a Deputada Cláudia Lelis (PL nº 78/2020), que “Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada no ensino, durante o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, e 30 dias após o término da vigência do Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5566”.

Palmas, 10 de junho de 2.020.


SALUSTIANO JORGE DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Plenário – COASP

EM BRANCO

EM BRANCO